



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 0008/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio, com fornecimento dos insumos, componentes, selos, lacres, anéis, rótulos, mão de obra, transporte e emissão de relatório técnico ou certificado individualizado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, conforme especificações e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RECARGA DE EXTINTOR N2 AP 10L	03	197,24	591,72
02	RECARGA DE EXTINTOR N2 6L	05	187,42	937,10
	TOTAL	08	384,66	1.528,82

2. FUNDAMENTO LEGAL

O procedimento licitatório/dispensa obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

Prevê a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal aplicável a outros serviços e compras. Para o exercício de 2026, referido limite foi atualizado pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, para **R\$ 65.492,11** (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Considerando que o valor estimado da presente contratação é de **R\$1.528,82** (Um mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), a contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor, desde que observados os demais requisitos legais aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **inspeção técnica, manutenção de níveis 1, 2 e 3 (incluindo teste hidrostático, se necessário) e recarga** de extintores de diversos tipos (PQS, CO2, Água, etc.).

A empresa contratada deverá:

- Realizar a retirada e devolução dos equipamentos nas dependências da Câmara, garantindo que o prédio não fique desguarnecido (através da substituição temporária por extintores reserva ou cronograma escalonado);
- Fornecer todos os materiais necessários (selos Inmetro, anéis, rótulos e componentes de reposição);
- Comprovar registro junto ao INMETRO para a execução dos serviços;



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



- Emitir o respectivo relatório técnico/certificado de garantia para cada equipamento, assegurando que o sistema de proteção por extintores esteja plenamente apto para vistoria e emissão do Alvará de Prevenção contra Incêndio e Pânico (AVCB).

Esta solução mostra-se a mais eficaz e econômica, uma vez que a manutenção dos equipamentos existentes é significativamente mais barata do que a aquisição de novos cilindros a cada ciclo de vencimento.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

Trata-se de contratação de serviço comum, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, normas técnicas aplicáveis e exigências de certificação ou registro da empresa executora.

5. JUSTIFICATIVA

A justificativa desta contratação fundamenta-se no dever do Poder Público de garantir a segurança de parlamentares, servidores, visitantes e do patrimônio público contra riscos de incêndio.

Conforme as normas vigentes (**NR-23** do Ministério do Trabalho e normas da **ABNT NBR 12962**), os extintores de incêndio possuem carga com prazo de validade determinado, exigindo manutenção preventiva (recarga e inspeção) anual ou extraordinária (em caso de uso ou perda de pressão).

Atualmente, os extintores da Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, encontra-se com as cargas vencidas ou próximas do vencimento, o que invalida sua eficácia em situações de emergência e sujeita a Casa de Leis a sanções administrativas, além do risco iminente à integridade física de todos que circulam pelo prédio. Portanto, a contratação é essencial para manter a operacionalidade dos sistemas de combate a incêndio em conformidade com as exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT).

6. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A futura Contratada obriga-se a executar os serviços conforme as normas técnicas da **ABNT (NBR 12962)** e as portarias vigentes do **INMETRO**, assumindo as seguintes responsabilidades:

Substituição Temporária (Reserva Técnica): Disponibilizar, no ato da retirada dos extintores para manutenção, equipamentos de reserva técnica com carga e validade em dia, em quantidade e capacidade equivalentes, para que as dependências da Câmara Municipal não fiquem desguarnecidas em nenhum momento.

Mão de Obra Qualificada: Utilizar profissionais devidamente treinados e capacitados para a realização dos serviços de inspeção técnica e manutenção.

Certificação INMETRO: Manter, durante toda a execução do contrato, o registro ativo junto ao INMETRO para a prestação de serviços de inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio.

Materiais e Componentes: Fornecer e aplicar apenas componentes (pó, selos, lacres, anéis, válvulas) novos e originais, sendo vedada a utilização de materiais reconicionados que comprometam a segurança ou a garantia dos equipamentos.



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



Transporte e Logística: Assumir total responsabilidade pela retirada, transporte e entrega dos extintores nas dependências da Câmara Municipal em Novo Mundo/MT, arcando com todos os custos de frete e deslocamento.

Garantia dos Serviços: Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses para a carga e serviços realizados, responsabilizando-se pela correção de qualquer defeito (como perda de pressão) verificado no período, sem custos adicionais para a Câmara.

Identificação Visual: Instalar em cada extintor o **anel de identificação** na cor correspondente ao ano da manutenção, o selo de conformidade do INMETRO e a etiqueta de identificação da empresa com as datas de realização e de vencimento.

Relatório Técnico: Entregar, junto com os equipamentos, um relatório detalhado ou certificado de manutenção individualizado, especificando quais serviços foram realizados em cada extintor (recarga, teste hidrostático, troca de peças, etc.).

Encargos Sociais e Fiscais: Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como por qualquer dano causado ao patrimônio da Câmara ou a terceiros durante a prestação do serviço.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) permitir o acesso da CONTRATADA aos dados e informações necessárias ao cumprimento do objeto do contrato;
- b) fornecer os documentos e informações necessárias ao cumprimento do ajuste;
- c) efetuar os pagamentos à contratada na forma em que ajustado;
- d) nomear um representante para a fiscalização deste contrato nos termos da Lei 14.133/21;
- e) efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerado a menor preço por LOTE, desde que comprove as exigências do objeto e apresente a seguinte documentação mínima para habilitação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), acompanhada do Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e documento do sócio proprietário;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



Os critérios de aceitabilidade de preços terão como base, o valor médio estimado por LOTE especificado anteriormente no total de **R\$1.528,82** (Um mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme pesquisa no mercado.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE nos termos da Lei nº 14.133/21.

10. PAGAMENTO

O pagamento se realizará após a devida liquidação, conforme dispõe a Lei n.º 4.320/64, com a emissão da Nota Fiscal e o seu encaminhamento à Câmara Municipal.

Para efetivação do pagamento será solicitado da CONTRATADA a apresentação das certidões negativas de débito Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, uma vez que os serviços são de pequeno valor e a exigência de garantia pode inviabilizar a contratação.

12. DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato terá início na data de sua assinatura e permanecerá até o recebimento definitivo do objeto, observado o prazo máximo de execução de 30 (trinta) dias, contado da assinatura do contrato. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer mediante justificativa formal nos autos, interesse público e observância das disposições da Lei nº 14.133/2021.

13. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

- a) Advertência;
- b) Multa;



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CNPJ: 01.623.513/0001-11

Avenida Ayrton Senna, 78 – Centro – CEP: 78.528-000

Novo Mundo/MT - Fone: (66) 3539-6190

<https://www.novomundo.mt.leg.br>



- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Câmara Municipal de acordo com os prazos estabelecidos no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

15.2 As sanções relacionadas nos itens 15.1 “a” e “b” também poderão ser aplicadas àquele que:

- a) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar declaração ou documentação falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado através de comerciantes locais apresentou o total para a presente contratação de **R\$1.528,82** (Um mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme pesquisa, o qual foi obtido três orçamentos como referência, a base de cálculo utilizado foi a média, o resultado obtido consta no quadro dos itens deste Termo de Referência.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste instrumento advirão do Orçamento do Legislativo, empenhando-se a despesa por conta da seguinte dotação:

01.001.01.031.0001.1001.3.3.90.39.1.500.000000

18. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS

A contratada deverá atender todas as normas legais pertinentes da atividade.

Câmara Municipal de Novo Mundo/MT, aos 08 de maio de 2026.

Gleycivani Nunes da Silva

Agente de Contratação

Portaria Nº 013/2025